



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 10/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 18 de junho de 2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar pesquisadores capazes de desenvolver, com independência intelectual e inventividade a investigação científica de alto nível nas áreas do conhecimento; criar um espaço para o desenvolvimento de uma atitude reflexiva e crítica para reforçar o espírito científico com uma visão pluralista da ciência;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13327/10-23, o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará .

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor